



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 033/22
Rec. 17.01.22
CÂMARA MUNICIPAL
01/05
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 015/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – MOTORISTA –
POR PRAZO DETERMINADO EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 05 (cinco) Motoristas, com carga horária de 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

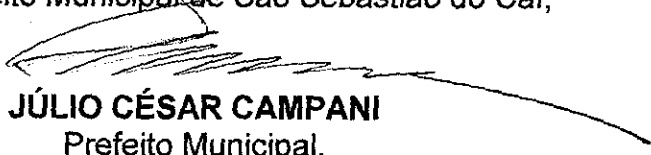
Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovada pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

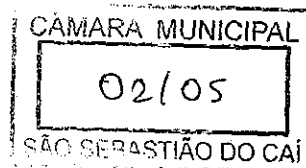
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

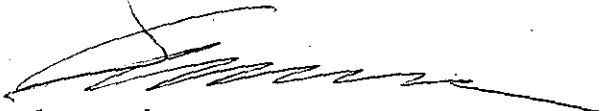
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente até 05 (cinco) Motoristas, objetivando atender solicitação proveniente das Secretarias da Saúde e da Família e Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

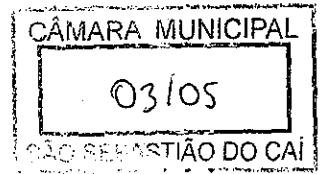
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Saúde e da Família



MEMORANDO INTERNO nº 01/2022

São Sebastião do Caí, RS, 13 de janeiro de 2022.

Ao Departamento de Recursos Humanos

Venho por meio deste, solicitar em caráter de **URGÊNCIA** a contratação temporária de dois servidores (no cargo de motorista), para suprir a falta de motoristas dessa Secretaria, em virtude de alguns estarem afastados devido ao período de férias, bem como, alguns pela infecção do novo Coronavírus (COVID-19). Acosto a relação dos motoristas que estão de férias e os que entrarão em férias.

Essa solicitação se deve ao fato do aumento da demanda de atendimentos nesta Secretaria, relacionado ao novo surto da doença.

Nestes termos pede deferimento,

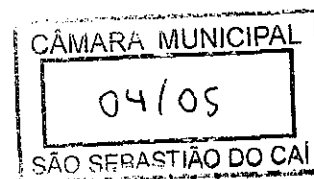
Sem mais,

Cordiais saudações,


Neiva Teresinha Rosa dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
e da Família

**FÉRIAS DOS MOTORISTAS DA
SECRETARIA DA SAÚDE**

2022



MARCELO – DE 03 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO

GILSON – DE 02 À 17 DE MARÇO

FABIANO – DE 01 DE FEVEREIRO À 02 DE MARÇO

SÉRGIO – DE 03 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO

ALEX – DE 02 DE FEVEREIRO À 03 DE MARÇO

DIEGO – DE 02 DE FEVEREIRO À 03 DE MARÇO

~~EDUARDO – DE 03 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO~~

~~JENICO – DE 02 DE FEVEREIRO À 03 DE MARÇO~~

~~JOSÉ CARLOS – DE 03 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO~~

FÁBIO – DE 03 À 22 DE MARÇO

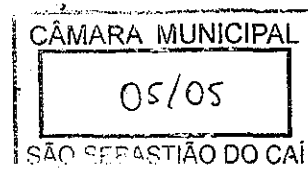
LUIZ – DE 04 À 22 DE ABRIL

ROGÉRIO – DE 02 DE FEVEREIRO À 03 DE MARÇO

WILLIAM – DE 03 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO

ARI – DE 03 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO

CLAUDIOMIRO – DE 02 DE FEVEREIRO À 03 DE MARÇO



São Sebastião do Cai, 14 de janeiro de 2.022

À Sra. Valeria Hartmann

Secr. da Administração

Considerando a necessidade premente de suprimos nosso quadro de pessoal no tocante à **função de motoristas**, salientamos que nesta data, dispomos apenas de quatro motoristas operantes nesta Secretaria, abaixo relacionados.

1- Cezar Carlito Flores

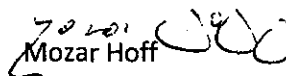
2- Luciano Mazuquelo

3- João Alex Bastos

4- Rodrigo Robusto da Silva

Quatro motoristas para atender uma frota composta por 11 caminhões.

Considerando o acima exposto solicito encaminhamentos para contratação de no mínimo três motoristas a fim de suprimos esta lacuna.


Mozar Hoff

Secretário de Obras